



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

terça-feira, 16 de julho de 2024.

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE RESPOSTA PADRÃO – PROVA DISSERTATIVA - ESCRITA Nº 08/2024

MILTON JOSÉ LAURIANO, Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de resposta padrão – dissertativa-escrita nº 08/2024, aplicadas no dia 14 de julho de 2024, referente ao **Concurso Público n. 01/2024**.

I – DO GABARITO PRELIMINAR

A. - **DIVULGAR** o espelho da resposta padrão da prova dissertativa-escrita, aplicada no dia 14 de julho de 2024 do Concurso Público nº 01/2024, cujo teor pode ser consultado no site <http://www.portal.alphaselecoes.com.br> e no site da Câmara Municipal de Pariquera-Açu - [L](#), no **ANEXO I**, a partir das 17h00 do dia 16 de julho de 2024.

B. - **ORIENTAR** os candidatos que se abre o prazo de 02 dias para interposição de recursos, iniciando no dia 17 de julho de 2024 e encerrando no dia 18 de julho de 2024. Os recursos devem ser interpostos no site da **ALPHA CONCURSOS** <http://www.portal.alphaselecoes.com.br>, na área do candidato – **RECURSOS**. Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pariquera-Açu/SP, 16 de julho de 2024.

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – RESPOSTA PADRÃO DA PROVA DISSERTATIVA-ESCRITA

(Lei orgânica do Município de Pariquera Açu) CAPÍTULO VII - DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O artigo 5º, da Lei 14.133/21 prevê: *“serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”*

Observando o disposto acima, analise e discuta a importância dos princípios nas licitações públicas. Em sua resposta, considere os seguintes aspectos:

a) A importância da observância nos processos licitatórios na contratação de serviços e obras públicas.

b) A definição de pelo menos 10 (dez) princípios previstos no artigo 5º, da Lei 14.133/21.

Desenvolva sua resposta considerando a legislação vigente, princípios de administração pública e exemplos práticos que ilustrem os pontos discutidos. A resposta deve ser estruturada de forma lógica, com argumentos claros e bem fundamentados, utilizando referências legislativas. Seu texto deve ter no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas.

RESPOSTA PADRÃO

A importância do processo licitatório reside nos princípios esculpidos na Constituição Federal e na Lei de Licitações 14.133/21, princípios fundamentais da Administração Pública. A licitação possibilita a seleção da proposta mais vantajosa e competitiva, evitando a corrupção e o favorecimento.

Dentre os princípios podemos destacar:

(O CANDIDATO DEVERÁ ELENCAR E DEFINIR PELO MENOS 10 (DEZ) DOS PRINCÍPIOS CONSTANTES NO ARTIGO 5º DA LEI 14.133/21)

Em resumo, o Município deve observar rigorosamente a legislação sobre os princípios da Administração Pública, promovendo ações justas, eficientes e transparentes direcionadas à melhoria da qualidade de vida da população.

Espelho de correção

Adesão ao tema solicitado = 25

Presença adequada dos aspectos solicitados = 25

Adequação morfológica e sintática= 25

Adequação ao gênero textual solicitado = 25

Nota Total = 100

CONSAÚDE
DIRETORIA CONSAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde, Cnpj.57.740.490/0001-80, No uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos homologa a adjudicação proferida pela pregoeira no processo nº 1617/2024 – Pregão Presencial nº 001/2024 que objetiva a contratação de: instituição financeira para gestão de contas correntes e operacionalização da folha de pagamentos para o Consaude pelo critério de maior oferta a empresa vencedora **Banco Santander (Brasil) S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42** no valor total de R\$ 1.433.160,04 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E SESENTA REIAS E QUATRO CENTAVOS). PARIQUERA-AÇU (SP), 16 de julho de 2024

WILBER ROSSINI
Diretor superintendente